

②



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 2.193/99

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 056/99.

CONCEDE ANISTIA DE JUROS E MULTAS AOS CONTRIBUINTES EM DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS E FISCAIS.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data: 03.12.99

Movimento: _____



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 24 de novembro de 1999.

MENSAGEM Nº 056

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

O anexo Projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a conceder anistia de juros e multa aos contribuintes em débitos tributários e fiscais contraídos até 31/12/1998.

Os contribuintes até então inadimplentes, terão com o benefício da Lei, a oportunidade de quitar os seus débitos tributários e fiscais contraídos até a data supra mencionada.

Por outro lado, a Administração estará viabilizando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do tesouro municipal.

Observando que nos anos de 1997 e 1998, projetos de lei de igual teor foram analisados e aprovados por esta Colenda Câmara, os nobres edis já conhecem da necessidade da aprovação do projeto em epígrafe.

Face o exposto, submeto o anexo projeto de lei à apreciação de V.Ex^a e seus Dignos Pares e pugno por sua aprovação.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 2.º TURNO

Em 10, 12, 1999

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 24/11/1999.

APROVADO 1.º TURNO

Em 10, 12, 1999

Presidente da Câmara

CONCEDE ANISTIA DE JUROS E MULTA AOS CONTRIBUINTES EM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros e multa aos contribuintes com débitos tributários e fiscais contraídos até 31/12/1998.

PARÁGRAFO ÚNICO - A anistia de que trata este artigo é concedida aos contribuintes que liquidarem seus débitos junto ao Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura municipal, até 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de novembro de 1999.


LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº 2.193/99

ENCAMINHAMENTO:

**AO SECRETÁRIO GERAL:
LAÉRCIO RAMOS**

**Após registrar e autuar o processo, encaminho a V. S^a, para
conhecimento.**

Em: 03.12.99


DILÉIA PEDRINI
Chefe Deptº Administrativo

ENCAMINHAMENTO:

**Após conhecimento, encaminho ao Sr. Presidente para as
providências cabíveis.**

Em:

LAÉRCIO RAMOS
Secretário Geral



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 1.º TURNO

Em 10, 12, 99

PROCESSO: N.º 2.193/99
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 056/99
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Concede anistia de juros e multa aos contribuintes em débitos tributários e fiscais.


Presidente da Câmara

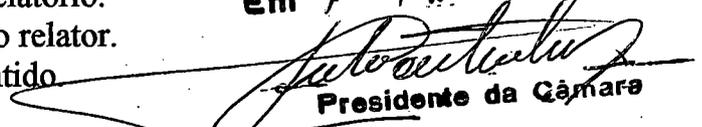
RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

APROVADO 2.º TURNO

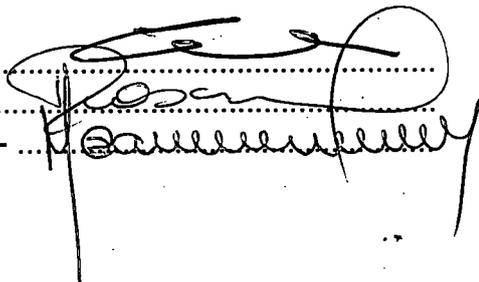
Em 10, 12, 99


Presidente da Câmara

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite **favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 07 de dezembro de 1999.

PRESIDENTE: Carlos R. Bermudes Rocha-.....
RELATOR: Rosane Ribeiro Machado-.....
MEMBRO: Margareth da Silva Cabidelli-.....





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 1.º TURNO

Em 10, 12, 99

Marcelo de Souza Coelho
Presidente da Câmara

PROCESSO: Nº 2.193/99

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 056/99

AUTOR: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Concede anistia de juros e multa aos contribuintes em débitos Tributários e Fiscais.

APROVADO 2.º TURNO

Em 10, 12, 99

Marcelo de Souza Coelho
Presidente da Câmara

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa do Projeto de Lei em tela, emite **parecer favorável a matéria**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.

Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Em: 07 de dezembro de 1999.

PRESIDENTE: Marcelo de Souza Coelho-.....

RELATOR: Marilza Teixeira Furieri-.....

MEMBRO: Gilberto Luiz Pinheiro



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno *18ª Extraordinária* DATA: *10/12/99*
2º Turno *18ª Extraordinária* DATA: *10/12/99*
PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 056/99*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	X		X		X		X	
ADERVAL V. GONÇALVES	X		X		X		X	
ANTÔNIO GUIDETTI	X		X		X		X	
CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA	X		X		X		X	
CLÁUDIO BOF	X		X		X		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	X		X		X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X		X		X	
FELOMENA M. SCARPATI	X		X		X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	X		X		X		X	
JONES CAVAGLIERI	X		X		X		X	
MARCELO SOUZA COELHO	X		X		X		X	
MARGARETH S. CABIDELLI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X		X		X	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	X		X		X		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	<i>não vote</i>		<i>não vote</i>		<i>não vote</i>		<i>não vote</i>	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ	X		X		X		X	

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: *15* votos
Contrários: *00* votos

2º TURNO: Favoráveis: *15* votos
Contrários: *00* votos

votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: *15* votos
Contrários: *00* votos

2º TURNO: Favoráveis: *15* votos
Contrários: *00* votos

[Assinatura]
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 28ª Extraordinária DATA: 10/12/99 - 10/12/99
2º TURNO - 28ª Extraordinária DATA: 10/12/99

PROPOSIÇÃO: EMENDA Projeto de Lei nº 08/99

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	X		✓	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	X		X	
ANTÔNIO GUIDETTI	X		X	
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA	X		X	
CLÁUDIO BOF	X		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		✓	
FELOMENA MARIA SCARPATI	X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	X		X	
JONES CAVAGLIERI	X		X	
MARCELO DE SOUZA COELHO	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	ausente		ausente	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	X		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	Não vota		Não vota	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 15 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 15 votos
Contrários: 00 votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES., 10 de dezembro de 1999.

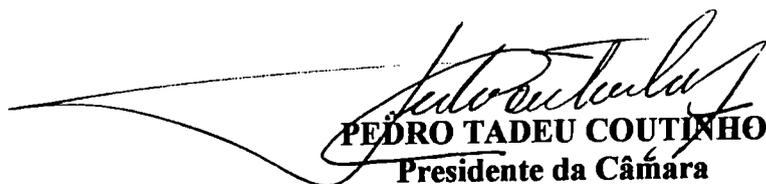
Of. N.º 430/99
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a V. Ex^a., o **Projeto de Lei n.º 056/99 – Concede anistia de juros e multas aos contribuintes em débitos tributários e fiscais**, o qual foi aprovado em 2º turno à 28ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para as providências necessárias.

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.



PEDRO TADEU COUTINHO
Presidente da Câmara

Exm.º Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Nesta